



Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Transportes Rodoviários – DTR



ORDEM DE SERVIÇO DTR – 015/2020

Assunto: Utilização do Sistema Intermunicipal de Linhas e Estações Rodoviárias para o transporte de caixas contendo amostras de testagens para a detecção do COVID-19.

O **Diretor de Transportes Rodoviários – DAER**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 13.423, de 05 de abril de 2010, dispostas no art. 52 do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010,

AUTORIZA:

A utilização do Sistema Intermunicipal de Linhas Regulares e das Estações Rodoviárias para o transporte de caixas contendo amostras de testagens para a detecção do Covid-19.

Para a realização deste transporte, deverá ser estabelecido um horário diário para o recebimento e despacho deste material pelas Estações Rodoviárias, conforme a grade horária das linhas, com antecedência máxima de 30 minutos à partida do veículo, sempre com a supervisão dos servidores da Secretaria Estadual da Saúde.

Porto Alegre, 17 de julho de 2020.

LAURO ROBERTO LINDEMANN HAGEMANN
DIRETOR DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DTR

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
DIRETOR-GERAL – DAER

JUVIR COSTELLA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES



Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Transportes Rodoviários – DTR



Anexo da Ordem de Serviço DTR – 015/2020

Requisitamos às concessionárias, que operam os serviços nas localidades que constam na relação abaixo, e demais empresas do sistema que possam vir a atender a esta demanda, um espaço nos ônibus da sua frota para o devido acondicionamento deste material, assim como o suporte das Estações Rodoviárias no que diz respeito à logística nos terminais quanto ao manuseio das caixas para o transporte nos veículos, em auxílio à Secretaria da Saúde.

Os materiais serão encaminhados pelos municípios, através das Coordenadorias Regionais de Saúde, uma vez por dia, em caixa devidamente acondicionada, frente às normas sanitárias vigentes, às empresas de transporte de passageiros, para a entrega na Estação Rodoviária de Porto Alegre, onde será retirado pela Secretaria Estadual da Saúde – SES, para os devidos fins.

Coordenadorias Regionais de Saúde	Estações Rodoviárias	Transportadoras
1º CRS Porto Alegre	Porto Alegre	
2º CRS Porto Alegre	Porto Alegre	
3º CRS Pelotas	Pelotas	Expresso Embaixador
4º CRS Santa Maria	Santa Maria	Planalto Transportes
5º CRS Caxias do Sul	Caxias do Sul	Expresso Caxiense
6º CRS Passo Fundo	Passo Fundo	Unesul Transportes
7º CRS Bagé	Bagé	Viação Ouro e Prata
8º CRS Cachoeira do Sul	Cachoeira do Sul	Unesul Transportes
9º CRS Cruz Alta	Cruz Alta	Viação Ouro e Prata
10º CRS Alegrete	Alegrete	Planalto Transportes
11º CRS Erechim	Erechim	Unesul Transportes
12º CRS Santo Ângelo	Santo Ângelo	Viação Ouro e Prata
13º CRS Santa Cruz do Sul	Santa Cruz do Sul	Viação União Santa Cruz
14º CRS Santa Rosa	Santa Rosa	Viação Ouro e Prata
15º CRS Palmeira das Missões	Palmeira das Missões	Viação Ouro e Prata
16º CRS Estrela	Estrela	Expresso Azul
17º CRS Ijuí	Ijuí	Viação Ouro e Prata
18º CRS Osório	Osório	Unesul Transportes
19º CRS Frederico Westphalen	Frederico Westphalen	Viação Ouro e Prata